

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 082, de 06 de junho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, a braçadeira destinada à conexão em manômetro utilizado na medição de pressão arterial não-invasiva de seres humanos, modelo ADULTO GRANDE, marcas PRESTIGE MEDICAL, PRESTIGE e HEALTHMATE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial, periódica e/ou eventual.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Requerente: Prestige Medical do Brasil Importações e Exportações Ltda.

Endereço: Rua Correia Dias, 348 - Vila Mariana

CEP.: 04104-001 - São Paulo-SP

1.2 Fabricante: Prestige Medical.

País de Origem: China

1.3 Marcas: PRESTIGE MEDICAL, PRESTIGE e HEALTHMATE

1.4 Modelo: ADULTO GRANDE

1.5 Características de construção:

1.5.1 Braçadeira: Confeccionada em tecido de náilon, ajustável e fixada no braço por meio de velcro em sua faixa delimitadora e dotada de tira para fixação do manômetro e indicação por seta caracterizando o correto posicionamento sobre a artéria;

1.5.2 Dimensões: Tamanho "ADULTO GRANDE" - destinada à circunferência do braço de 31 cm a 39 cm, com o comprimento total de 62 cm e a largura de 17 cm;

1.5.3 Manguito: Confeccionado em látex e/ou PVC com dois tubos vulcanizados do mesmo material, medindo 31 cm (látex) e 31,5 cm (PVC) de comprimento por 15 cm de largura.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 006632/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, no mínimo, as seguintes inscrições:

a) na braçadeira:

- “ADULTO GRANDE”;
- 31 cm a 39 cm;
- “ALCANCE”;
- marca de aprovação do modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações: inicial; periódica e/ou eventual: Deverão ser realizadas de acordo com os subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.3.3, alínea "e", respectivamente, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;

4.2 Erro máximo permitido: Os erros máximos permitidos em qualquer ponto do esfigmomanômetro são os correspondes ao prescrito no subitem 9.1.6, alínea "i", do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;

4.3 Marca de verificação: Deverá ser aposta, pelo Órgão Metrológico responsável pela verificação, em local de fácil visibilidade.

5 MARCA DE APROVAÇÃO

5.1 Deve ser aposta na braçadeira a marca relativa a aprovação de modelo na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xx/yyyy’ (n.º e ano).

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 6.1 Desenho da braçadeira para esfigmomanômetro adulto grande – frente;
- 6.2 Desenho da braçadeira para esfigmomanômetro adulto grande – verso.

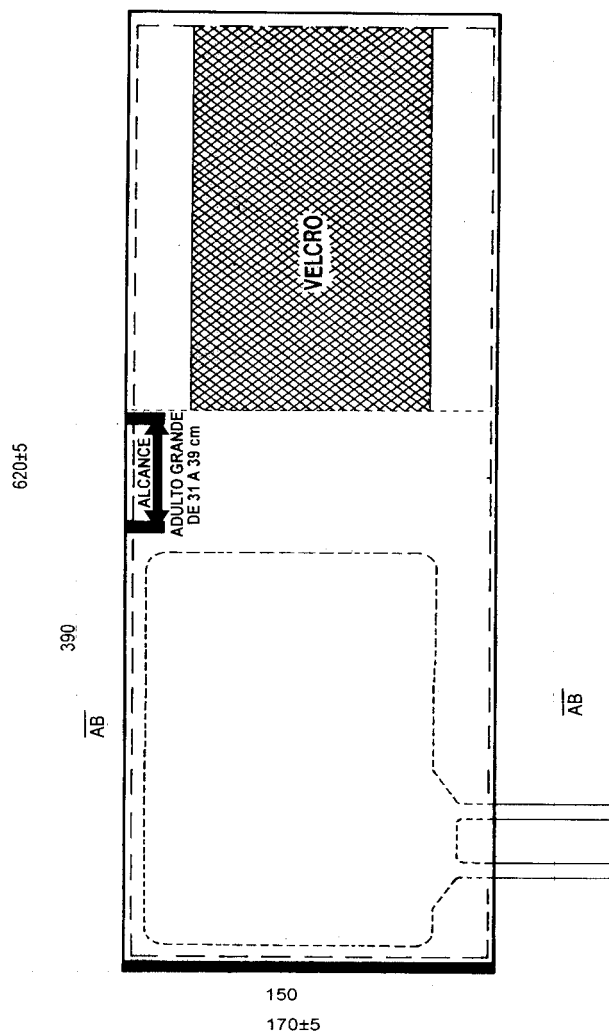
7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

MODELO: ADULTO GRANDE
 MARCA(S): PRESTIGE MEDICAL,
 PRESTIGE E HEALTHMATE



Legenda:

$\overline{AB}$ = 310cm (Latéx) ou 315cm (PVC)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 082, DE 06 DE JUNHO DE 2002



FABRICANTE:

PRESTIGE MEDICAL CHINA

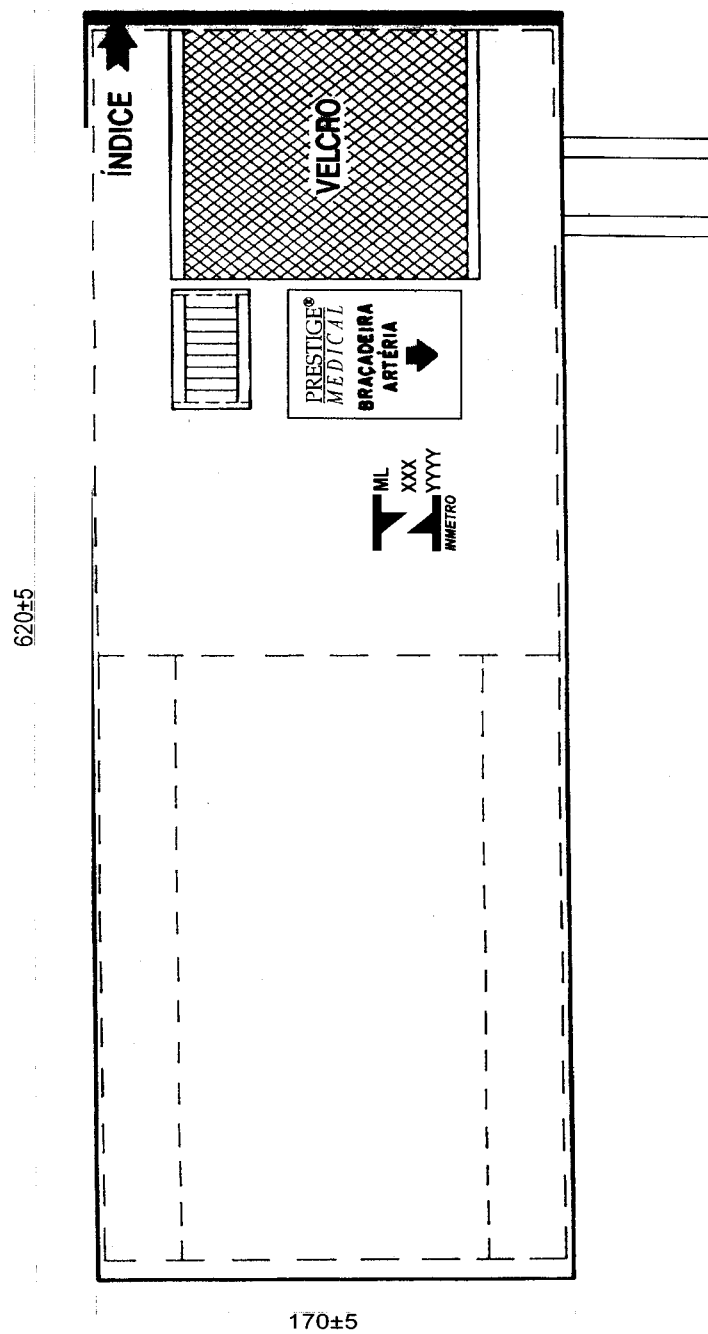
FORMA E DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA TAMANHO
 ADULTO GRANDE PARA ESFIGMOMANÔMETRO
 ANERÓIDE

COTAS EM:
 mm

ESCALA:
 S/e

ANEXO:
 01

MARCA(S): PRESTIGE MEDICAL,
PRESTIGE



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 082, DE 06 DE JUNHO DE 2002

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	PRESTIGE MEDICAL CHINA	mm
	Forma e dimensões da braçadeira tamanho adulto grande para esfigmomanômetro aneróide	ESCALA:
		S/e
		ANEXO:
		02